



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO- CCSE
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA-UEPA

EDITAL Nº 84/2022-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL /UAB/ UEPA

A Universidade do Estado do Pará, através do Centro de Ciências Sociais e Educação, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado – PSS, com vistas à contratação temporária de coordenador para os **Cursos de Especialização em Teorias e Metodologias da Educação Básica e Ensino de Psicologia Educacional com enfoque psicopedagógico**, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB em parceria com a Universidade do Estado do Pará – UEPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado e executado pela Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa e Extensão (COAD), do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE), cabendo à Comissão de Avaliação, designada pela direção do CCSE, a supervisão, acompanhamento e avaliação do processo.

1.2. A Comissão Executiva e de Avaliação será composta, por um Assessor Pedagógico da COAD/CCSE, um representante do NECAD e dois docentes efetivos do CCSE/ UEPA.

1.3. Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a assumir a função de Coordenador de Curso farão jus a bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período de vinculação no sistema, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, não estabelecendo novo vínculo funcional com a UEPA.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, professores efetivos da UEPA, vinculados ao CCSE, bem como aos Departamentos dos quais se originaram os cursos.

2.2 Os candidatos devem ser integrantes do corpo docente do curso ao qual concorrerão à vaga e atender aos requisitos mínimos inscritos no Item 4 deste Edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O PSS visa o preenchimento de 02 (duas) vagas e a composição de cadastro de reserva (CR), para o exercício da função de coordenador dos cursos de Especialização vinculados ao Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UEPA, a serem distribuídas de acordo com o constante no quadro a seguir.

QUADRO 01

CURSO	VAGAS
ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO COM ENFÔQUE PSICOPEDAGÓGICO	01 + CR





4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Ser professor efetivo da instituição, com titulação mínima de mestrado.
- 4.2. Ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.
- 4.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, para o desempenho da função.
- 4.4. Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas aos polos presenciais.
- 4.5. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a lei nº 11.273/2006 e a Portaria nº 183/2006-CAPES.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	02/08/2022
Impugnação do Edital	03 e 04/08/2022
Resultado do recurso de impugnação do Edital	05/08/2022
Solicitação de inscrições	08/08/2022 à 02/09/2022
Resultado da homologação das inscrições	09/09/2022
Interposição de recurso ao resultado da homologação das inscrições	12 e 13/09/2022
Resultado dos recursos do resultado da homologação das inscrições	16/09/2022
Resultado final da homologação das inscrições	19/09/2022
Análise dos documentos e da Carta de Intenção	20 a 27/09/2022
Resultado preliminar da análise dos documentos e da Carta de Intenção	28/09/2022
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e da Carta de Intenção	29 e 30/09/2022
Resultado dos recursos da análise dos documentos e da Carta de Intenção	04/10/2022
Resultado final da análise dos documentos e da Carta de Intenção	05/10/2022
Divulgação do resultado final	06/10/2022

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma inscrito no item 5 deste Edital.
- 6.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico no site da Universidade do Estado Pará .
- 6.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/> e seguir todas as instruções ali contidas, preenchendo os dados solicitados e anexando corretamente em um ARQUIVO ÚNICO em formato PDF, os documentos exigidos para comprovação dos requisitos mínimo obrigatórios.
- 6.4 Documentações obrigatórias para inscrição:
 - a) Cópia dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
 - b) Cópia do comprovante de vínculo como docente do CCSE/UEPA emitida pelo Departamento ao qual esta vinculado;
 - c) Cópia do comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.



d) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho da função, sem comprometimento da carga horária docente da instituição, e que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento Federal conforme modelo no ANEXO IV.

e) Declaração de disponibilidade para realizar visitas técnicas aos pólos presenciais, conforme modelo no ANEXO V.

6.3. No ato da inscrição, o candidato, juntamente com a documentação solicitada deverá entregar uma Carta de Intenção de, no máximo, duas laudas (Experiência profissional, experiência acadêmica, inclusive na educação à distância, proposta a ser desenvolvida na gestão).

6.4. Em caso de ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 4 deste Edital, a inscrição será indeferida.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1. O processo seletivo será feito por meio da análise de documentos e carta de intenção, conforme Item 6.

7.2. O resultado será divulgado na data indicada no cronograma inscrito no item 5 deste Edital.

7.3 A análise dos documentos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, segundo pontuação discriminada no Anexo II.

7.4. A Análise da Carta de Intenção terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, segundo pontuação discriminada no Anexo III.

7.5. Os resultados parciais e finais serão divulgados no site da UEPA e do CCSE.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso administrativo a ser preenchido de acordo com modelo no ANEXO VI, em relação aos resultados conforme estabelece o cronograma no Item 5.

8.1. Para o curso **Teorias e Metodologias da Educação Básica** o recurso deverá ser enviado para o e-mail psscoord.uabedbasica@uepa.br anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no Anexo VI, devidamente preenchido e assinado.

8.2. Para o curso **Ensino de Psicologia Educacional** o recurso deverá ser enviado para o e-mail psscoord.uabpsieducacional@uepa.br anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no Anexo VI, devidamente preenchido e assinado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2. A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 20 pontos.

9.3. O candidato que obtiver menos de 10,0 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

9.4. Serão classificados até 03 candidatos, sendo o primeiro aprovado para exercer de imediato a função de coordenador do curso e os demais componentes de cadastro reserva.

9.5. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato com maior experiência comprovada na área de educação à distância, em termos de atividades desenvolvidas.

b) Candidato com maior tempo de experiência comprovada no magistério superior.

c) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado na data prevista no Cronograma inscrito no item 5 deste Edital.



11. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

11.1 São atribuições do Coordenador de Curso:

- I- Acompanhar e supervisionar as atividades de tutores presenciais e a distância, dos professores formadores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólos;
- II – Coordenar as atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do curso;
- III– Alimentar e atualizar, no prazo máximo de 30 dias, o mapa de notas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica;
- IV– Acompanhar as avaliações de desempenho, realizadas ao final de cada disciplina, fazendo constar os resultados nos relatórios do Curso;
- V– Encaminhar, bimestralmente, os registros físicos e eletrônicos relacionados à gestão acadêmica e pedagógica do curso para a COAD quando se tratar de especializações;
- VI– Solicitar à Coordenação Geral da UAB o pagamento de bolsas e/ou diárias aos docentes e colaboradores, aquisição de passagens e materiais de consumo ou permanentes necessários à realização do curso, de acordo com o Projeto Pedagógico e o planejamento financeiro aprovado;
- VII– Acompanhar a gestão dos recursos financeiros captados pela realização do curso; VIII– Convocar, ao menos, 1 (uma) reunião ordinária com os docentes e representantes dos discentes do Curso;
- IX – Articular, permanentemente, os atos acadêmicos e administrativos com o Departamento, Conselho de Centro, Coordenação Geral da UAB, PROPESP e PROGESP, fornecendo as informações necessárias sempre que solicitadas;
- X – Enviar à COAD o planejamento semestral do Curso, contendo oferta de disciplina, reofertas, defesa de TCC, infraestrutura e outros recursos necessários;
- XI- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- XII- Elaborar em conjunto com o colegiado do curso, no caso dos cursos de especialização, o sistema de avaliação do aluno;
- XIII- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- XIV- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com a Coordenação Geral da UAB;
- XV - Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;
- XVI- Informar para Coordenação da UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para o recebimento;

11.2. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar, junto a UEPA, Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Geral da UAB, por meio do qual se obrigam a realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso.

11.3 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. Para Coordenadoria de Curso será concedida 01 (uma) bolsa mensal, de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e Portaria 102, de 10/05/2019 com validade de quatro (4) anos e vinculado a Chamada do Edital 05/2018, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO- CCSE
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA-UEPA

12.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

12.3. O valor da bolsa para desempenho das atividades de coordenação de curso tem o valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para uma carga de vinte horas semanais.

12.4. Os recursos para o pagamento das bolsas são exclusivamente provenientes da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas sofrer atraso ou for interrompido eventualmente, o restabelecimento dependerá da CAPES.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e se o Programa de Pós-Graduação o tenha previsto no seu regimento interno.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias após a publicação deste Edital.

13.3. Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

14.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do processo, em articulação com a COAD/CCSE/NECAD.

Belém, 02 agosto de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO- CCSE
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA-UEPA

EDITAL Nº 84/2022-UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL /UAB/ UEPA**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
ESTADO CIVIL:		NACIONALIDADE:
DATA NASCIMENTO:		CPF:
RG:	EMISSÃO:	ÓRGÃO:
EMAIL:		
DADOS PROFISSIONAIS		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		
TITULAÇÃO: MESTRADO () DOUTORADO ()		
NOME DO CURSO CONCLUÍDO:		
NOME DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO CURSO:		
PAÍS:	CIDADE:	ESTADO:

Belém, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO- CCSE
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA-UEPA

EDITAL Nº 84/2022-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL /UAB/ UEPA

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
01	TITULAÇÃO Pontuar a maior, no caso de duas	MESTRE	1,0	
		DOUTOR	1,5	
02	Tempo de atuação na instituição	1 a 3 anos	0,5	
		3 a 10 anos	1,0	
		Mais de 10 anos	1,5	
03	Experiência no magistério superior	1 a 3 anos	0,5	
		3 a 10 anos	1,0	
		Mais de 10 anos	1,5	
04	Disponibilidade de 20 horas para o desempenho da função		1,0	
05	Disponibilidade para realizar visitas técnicas aos pólos Presenciais		1,0	
06	Comprovação de experiência na área da educação à distância	6 a 12 meses	1,5	
		12 a 24 meses	2,0	
		Mais 24 meses	2,5	
TOTAL OBTIDO				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO- CCSE
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA-UEPA

EDITAL Nº 84/2022-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL /UAB/ UEPA

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÃO

Critérios	Pontuação máxima do critério por questão	Pontuação obtida
Experiência profissional/Acadêmica	Até 2,0	
Experiência na elaboração de projetos na área objeto deste edital	Até 2,0	
Experiência na educação à distância	Até 3,0	
Proposta a ser desenvolvida na gestão	Até 3,0	
TOTAL	10,0	

Belém, _____/_____/2022

1º avaliador

2º avaliado



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO- CCSE
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA-UEPA

EDITAL Nº 84/2022-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL /UAB/ UEPA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ

Eu, _____

CPF: _____, declaro para os devidos fins que:

- a) Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, tanto na Plataforma Moodle como nos finais de semana.

- b) Não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 da CAPES/CNPQ.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO- CCSE
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA-UEPA

EDITAL Nº 84/2022-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL /UAB/ UEPA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR VISITAS TÉCNICAS

Eu, _____

CPF: _____, declaro para os devidos fins que, tenho disponibilidade para realizar visitas técnicas aos pólos presenciais, a fim de observar e garantir o bom funcionamento onde o curso está sendo oferecido.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO- CCSE
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA-UEPA

EDITAL Nº 84/2022-UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL /UAB/ UEPA**

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

RECURSO À ETAPA: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de 2022.

assinatura

